



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2021, DE 19 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NOS
ÓRGÃOS E SECRETARIAS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL NO DIA 21/04/2021
(FERIADO ALUSIVO AO DIA DE
TIRADENTES).

O Prefeito Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDO a previsão do Decreto Municipal nº 002/2021, que dispõe sobre os feriados no âmbito deste município, e em seu art. 1º, VIII, inclui neste rol o dia 21 de abril (Dia de Tiradentes);

CONSIDERANDO a autonomia atribuída aos municípios pela Constituição Federal, que em seu art. 18, ao tratar da organização político-administrativa da República Federativa do Brasil, prevê expressamente a autonomia de todos os entes federados;

CONSIDERANDO que o texto constitucional prevê em seu art. 30, I, que compete ao município legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que é de interesse do município as disposições referentes à Administração Pública municipal, onde se incluem seus órgãos e secretarias;

CONSIDERANDO que no exercício de sua competência discricionária, cabe ao município gerir a coisa pública, onde se insere o expediente no âmbito da Administração Pública municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito da Administração Pública Municipal, a transferência do feriado de Tiradentes, do dia 21/04/2021 (quarta-feira), para o dia 23/04/2021 (sexta-feira);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

§ 1º. Por força da previsão contida no caput deste dispositivo, em todas as secretarias e órgãos da Administração Municipal haverá expediente normal no dia 21/04/2021 (quarta-feira), transferindo-se para o dia 23/04/2021 (sexta-feira), a suspensão das atividades em razão do feriado de Tiradentes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, 19
DE ABRIL DE 2021.

Márcio Augusto Araújo Lima

Prefeito